

## Termo de permissão de uso na cidade de SP – Comércio de Flores Regras de desconto/abatimento e emissão

Publicadas no Diário Oficial da Cidade de SP, de 16/01/2021, Portaria nº 02/2021 e nº 03/2021 que dispõem sobre os termos de permissão de uso na cidade de SP.

### Portaria nº 02/2021

Estabelece a forma da concessão do desconto ou abatimento de preço público por compensação, face à restrição ou impossibilidade de fruição, e identificar quais as atividades foram afetadas negativamente pelas medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Condições para concessão do desconto ou abatimento:

- O desconto ou abatimento corresponde ao valor do preço público do período em que os Termos de Permissão de Uso estiveram com suas atividades suspensas, qual seja, do dia 23/03 a 18/07/2020, e equivale a 35% do preço público devido para o ano de 2020.
- O desconto ou abatimento será aplicado sobre eventuais parcelas do ano de 2020 ainda não pagas.
- Caso o permissionário tenha efetuado o pagamento total do preço público correspondente ao ano de 2020, de forma integral ou parcelado, o desconto será aplicado sobre o respectivo preço público do ano de 2021.

Atividades:

O desconto ou abatimento de preço público para venda de flores será aplicado aos permissionários que estavam em situação regular durante o período de situação de emergência, detentores dos seguintes Termos de Permissão de Uso (TPU).

### Portaria nº 03/2021

Suspensão de emissão de novos Termos de Permissão de Uso – 180 dias

Determina que as Subprefeituras deverão suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, a emissão de novos Termos de Permissão de Uso – TPU's que impliquem na utilização das vias e logradouros públicos por terceiros, qualquer que seja a atividade, no âmbito da respectiva região administrativa.

Somente os procedimentos em curso, considerando-se como tal aquele cujo ato convocatório tenha sido publicado no Diário Oficial da Cidade até a publicação da presente Portaria (16/01/2021), deverão seguir normalmente até sua conclusão.

A emissão de novos Termos de Permissão de Uso para instalação de mesas, cadeira e toldos fica condicionada a efetiva liberação do uso de calçadas e logradouros públicos.

Vigência a partir da data da publicação (16/01/2021).

**Sindiflores** - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo  
Rua Monte Alegre, nº 61, sala 63 - Perdizes – São Paulo – SP, CEP 05014-000.

[www.sindiflores.com.br](http://www.sindiflores.com.br) - [secretaria@sindiflores.com.br](mailto:secretaria@sindiflores.com.br)

WhatsApp (11) 99524-2048 – [facebook.com/sindifloressp](https://www.facebook.com/sindifloressp)